



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 36 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador:	Eurico Marcos Osmari
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-EMEB MARIA LINHARES

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: A obra visa mitigar os problemas recorrentes de alagamento, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para alunos, professores e demais colaboradores da instituição.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO TIPO "PAVER" E DRENAGEM
Valor destinado	R\$ 100.245,87

Crédito Orçamentário Saúde () outros (X)

SALA DE SESSOES, EM

EURICO MARCOS OSMARI
VEREADOR - PSD